



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO 082/2021

De 10/05/2021

**AUTOR VEREADOR: MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU.**

**EMENTA:** Solicita a Administração Pública Municipal, realizar uma parceria entre a Prefeitura Municipal e laboratórios que realizam Exame Toxicológico para a realização nos motoristas do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/SP.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

**CONSIDERANDO QUE:**

Devido a pandemia do Covid 19 muitas pessoas passaram a ficar endividadas e muitas até perderam seus empregos;

A Economia do país teve uma queda drástica com o desemprego e falência de muitas empresas;

Nas Prefeituras também muitos funcionários devido ao afastamento dos serviços pelo Covid 19 por motivos de idade e por algum tipo de comorbidade, tiveram uma grande baixa em seus vencimentos;

Desses funcionários, muitos são motoristas e que pela Lei Federal 13.103/2015, de 02 de Março de 2015, conhecida como a Lei do Caminhoneiro ou Lei do Motorista, exames toxicológicos tem que ser feitos na renovação da CNH e também após dois anos e meio repetido;

Devido ao aumento nas despesas e a queda nos vencimentos uma vez que muitos estão retornando ao trabalho recentemente.

*Rua Bento de Abreu, 460 - Centro - Fone-Fax: (16) 3396-1266*

*Santa Lúcia - SP - CEP 14825-000*

*E-mail: [secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasantalucia.sp.gov.br)*

*Visite Nosso Site: [www.camarasantalucia.sp.gov.br](http://www.camarasantalucia.sp.gov.br)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU, vereador, investido em suas atribuições legais, INDICA a mesa satisfeitas às formalidades regimentais Oficializar o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, fazendo-o sentir a necessidade com a máxima urgência possível, uma parceria entre a Prefeitura Municipal e laboratórios que realizam esse tipo de exames ou seja Exame Toxicológico para a realização nos motoristas do quadro funcional da Prefeitura.

Tal medida visa se evitar até mesmo que motoristas Municipal trabalhem em desacordo com a Lei Federal 13103/2015, correndo o risco de serem pegos em alguma blitz ou até mesmo, se envolvam em algum acidente de transito o que poderia trazer ainda mais transtornos aos mesmos.

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 10 de Maio de 2021.

MILTON CERQUEIRA LEITE-TATU

VEREADOR